



DECRETO Nº 011/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

**EMENTA: ESTABELECE O VALOR DO PISO SALARIAL PARA OS PROFESSORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a necessidade de equiparar o valor do piso salarial dos profissionais do magistério, de acordo com o que dispõe o art. 47º, § 1º, do Plano de Cargos e Remunerações – PCR, Lei Municipal nº 930/2017;

**Considerando** também haver a necessidade de enquadramento quanto aos valores constantes nas Tabelas da Lei 541/2010, inalteradas pelo PCR;

**Considerando** ainda os termos da Nova Lei do FUNDEB, Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual disponibilizou valor maior de recursos para os municípios e haver disponibilidade financeira para o presente exercício de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fixa o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica, a partir de 01 de janeiro de 2022, no valor de **R\$ 3.430,70 (Três mil quatrocentos trinta reais e setenta centavos)**, para o professor dos anos iniciais, a partir da graduação classe "b", conforme anexo I, tabela I, correspondente a equiparação no valor hora/aula de 7% (sete por cento), com carga horária de 36h/a.



§ 1º - Fica assegurada a aplicação da proporcionalidade do piso, ora estabelecido, de acordo com a carga horária de cada professor, bem como a progressão salarial do professor conforme dispõe o Plano de Cargos e Remuneração dos profissionais do magistério do Município de Tabira;

§ 2º - Ficam estabelecidos os valores constantes das tabelas anexas de I, V e XVII, que são partes integrantes deste Decreto, para atendimento das proporcionalidades e progressões do profissional do Magistério;

Art. 2º - Determinar o pagamento dos vencimentos das servidoras efetivas, as quais exercem os cargos de Secretária Municipal de Educação, optante pela remuneração do seu cargo efetivo de professora na folha dos 70% do FUNDEB, por se tratar de professora efetiva da rede municipal de ensino conforme previsão do parágrafo único do art.46º da Lei Municipal nº 930/2017.

§ 1º - O valor a que se refere o caput do artigo antecedente, retroagirá seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Determinar o pagamento do décimo terceiro salário dos profissionais do magistério contratados, na folha dos 70% do FUNDEB, por haver disponibilidade financeira para o presente exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Tabira, 08 de fevereiro de 2022.

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume

TABIRA

08/02/2022

Funcionária

Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão

Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão

PREFEITA

CPF: 370.416.144-68





**ANEXO I**

**CONTEMPLA OS SERVIDORES DA LEI Nº 541/2010 – TABELA E EXTINÇÃO  
PROFESSOR I – EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO**

Faixa	Série	Faixa de salário reajustada Janeiro 2022			
		Magistério "A"	Licenciatura Plena "B" 10%	Especialização "C" 11%	Mestrado "D" 12%
V	4	R\$ 4.334,83	R\$ 5.612,31	R\$ 6.229,67	R\$ 6.977,23
	3	R\$ 4.249,84	R\$ 5.502,27	R\$ 6.107,52	R\$ 6.840,42
	2	R\$ 4.166,51	R\$ 5.394,38	R\$ 5.987,76	R\$ 6.706,30
	1	R\$ 4.084,81	R\$ 5.288,61	R\$ 5.870,35	R\$ 6.574,80
IV	4	R\$ 3.890,30	R\$ 5.036,77	R\$ 5.590,81	R\$ 6.261,71
	3	R\$ 3.814,02	R\$ 4.938,01	R\$ 5.481,19	R\$ 6.138,93
	2	R\$ 3.739,23	R\$ 4.841,18	R\$ 5.373,72	R\$ 6.018,57
	1	R\$ 3.665,92	R\$ 4.746,26	R\$ 5.268,35	R\$ 5.900,56
III	4	R\$ 3.491,35	R\$ 4.520,25	R\$ 5.017,48	R\$ 5.619,58
	3	R\$ 3.422,89	R\$ 4.431,62	R\$ 4.919,09	R\$ 5.509,39
	2	R\$ 3.355,77	R\$ 4.344,72	R\$ 4.822,64	R\$ 5.401,36
	1	R\$ 3.289,98	R\$ 4.259,53	R\$ 4.835,08	R\$ 5.295,45
II	4	R\$ 3.133,31	R\$ 4.056,70	R\$ 4.502,93	R\$ 5.043,28
	3	R\$ 3.071,87	R\$ 3.977,16	R\$ 4.414,64	R\$ 4.944,40
	2	R\$ 3.011,64	R\$ 3.899,17	R\$ 4.328,08	R\$ 4.847,45
	1	R\$ 2.952,59	R\$ 3.822,71	R\$ 4.243,21	R\$ 4.752,41
I	4	R\$ 2.811,98	R\$ 3.640,69	R\$ 4.041,15	R\$ 4.526,10
	3	R\$ 2.756,85	R\$ 3.569,30	R\$ 3.961,92	R\$ 4.437,35
	2	R\$ 2.702,80	R\$ 3.499,31	R\$ 3.884,24	R\$ 4.371,74
	1	R\$ 2.649,80	R\$ 3.430,70	R\$ 3.808,08	R\$ 4.265,04

EQUIPARAÇÃO SALARIAL DE 7% COM BASE NA LEI Nº 930/2017, ART.47.

  
Maria Claudenice P. de Melo Cristovão  
PREFEITA  
CPF: 370.416.144-68



**ANEXO XVII**

**CONTEMPLA OS SERVIDORES DO CONCURSO 2012**

**PROFESSORES – ENSINO FUNDAMENTAL I**

**180 HORAS/AULAS**

Faixa	Série	Faixa de salário reajustada Janeiro 2022			
		Magistério "A"	Graduação em Pedagogia "B" 10%	Especialização "C" 11%	Mestrado "D" 12%
IV	4	R\$ 3.255,23	R\$ 4.214,55	R\$ 4.678,15	R\$ 5.239,52
	3	R\$ 3.191,40	R\$ 4.131,90	R\$ 4.586,42	R\$ 5.136,77
	2	R\$ 3.128,82	R\$ 4.050,89	R\$ 4.496,48	R\$ 5.036,05
	1	R\$ 3.067,47	R\$ 3.971,45	R\$ 4.408,31	R\$ 4.937,31
III	4	R\$ 3.100,22	R\$ 4.013,85	R\$ 4.455,37	R\$ 4.990,02
	3	R\$ 3.039,42	R\$ 3.935,15	R\$ 4.368,01	R\$ 4.892,17
	2	R\$ 2.979,83	R\$ 3.857,99	R\$ 4.282,36	R\$ 4.796,24
	1	R\$ 2.921,40	R\$ 3.782,34	R\$ 4.198,40	R\$ 4.702,20
II	4	R\$ 2.952,58	R\$ 3.822,71	R\$ 4.243,21	R\$ 4.752,39
	3	R\$ 2.894,69	R\$ 3.747,75	R\$ 4.160,02	R\$ 4.659,21
	2	R\$ 2.837,93	R\$ 3.674,27	R\$ 4.078,44	R\$ 4.567,85
	1	R\$ 2.782,29	R\$ 3.591,53	R\$ 3.998,48	R\$ 4.478,29
I	4	R\$ 2.811,98	R\$ 3.640,69	R\$ 4.041,15	R\$ 4.526,09
	3	R\$ 2.756,84	R\$ 3.569,30	R\$ 3.961,92	R\$ 4.437,34
	2	R\$ 2.702,79	R\$ 3.499,31	R\$ 3.884,23	R\$ 4.350,34
	1	R\$ 2.649,80	R\$ 3.430,70	R\$ 3.808,08	R\$ 4.265,04

EQUIPARAÇÃO DE 7% COM BASE NA LEI Nº 930 /2017, ART.47.